

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)**

**ATA Nº 06/2025**

**Data: 27/06/2025**

**Local:** Virtual, realizada por meio do aplicativo Meet.

**Conselheiros Presentes:**

- Maíra Rufino Fischer - titular SAD
- José Ricardo Wanderley D. Oliveira - titular SEFIN
- Maria Tereza Mazoco Times - titular PGM
- Victor Pinheiro de Carvalho - titular SEAPS
- José Cavalcanti Carlos Júnior - titular SEDUC
- Samuel Rodrigues dos S. Salazar - titular Câmara Municipal do Recife
- Geferson Thiago Fernandes da Silva - titular Sindsepre
- Carlos Hermano de M. F. de Mendonça - titular Afrem Sindical
- Clênio Nogueira de Carvalho - titular APMR

**Conselheiros ausentes:**

- Aurivânia Farias da Silva - titular SIMPERE

**Convidados Presentes:**

- Marconi Muzzio Pires de P. Filho - Diretor Presidente da Ampass
- Andreson Gomes - Gerente Geral de Investimentos da Ampass
- Luiz Claudio Kogut - Atuário da Ampass

**Presidente do Conselho:** Felipe Martins Matos

**Designação dos Membros:**

Portaria nº 1063 de 11 de junho de 2025

Havendo quórum legal para a abertura da reunião, o Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – Ampass, Sr. Marconi Muzzio, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e apresentou a pauta da reunião, que incluiu a aprovação da ata da reunião anterior, a apresentação da Carteira de Investimentos, a apresentação da Avaliação Atuarial RECIPREV e RECIFIN - Ano-Base 2025 e a apresentação sobre as Novas Exigências de Certificação dos Cargos do RPPS.

Na sequência, a ata do mês anterior foi submetida à deliberação, sendo aprovada por unanimidade, uma vez que não houve objeções. Em continuidade, foi indicado como relator da presente ata o conselheiro Sr. José Cavalcanti Carlos Júnior.

Dando prosseguimento à reunião, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Gerente-Geral de Investimentos, Sr. Andreson Oliveira, que apresentou os relatórios da carteira de investimentos RECIPREV, com posição em 31/05/2025. O saldo geral da carteira de investimentos, com fechamento em maio de 2025, é de R\$ 3.915.487.089,31, sendo R\$ 3.213.554.434,50 no segmento de Renda Fixa, R\$ 653.261.023,05 no segmento de Renda Variável, R\$ 46.941.665,23 no segmento de Estruturados e R\$ 1.729.966,05 no segmento de Fundos Imobiliários.

Os rendimentos da carteira somaram R\$ 46.436.905,98 em maio e R\$ 248.163.638,86 no acumulado do ano. A Renda Fixa teve rendimento de R\$ 29,13 milhões no mês e R\$ 159,80 milhões no de 2025. Já a Renda Variável teve retorno de R\$ 16,57 milhões em maio e R\$ 87,08 milhões no acumulado do ano. Foi apresentada a composição da carteira com os fundos e títulos públicos e privados, observando-se que os limites percentuais de concentração estão em conformidade com a legislação vigente. Também foram apresentados os limites de participação na carteira das instituições Gestoras, Administradoras, Custodiantes e Distribuidoras, com verificação dos limites permitidos de alocação conforme a legislação vigente.

Relativo à distribuição dos ativos por nível de risco, foi apontado que 76,50% da carteira de investimentos possui nível de risco muito baixo. De acordo com as notas de risco atribuídas pelo administrador dos fundos, é de 1,72. Na distribuição por benchmark, foi apontado que 64,03% da carteira possui índice de referência atrelado ao IPCA, consistindo em títulos públicos e privados com marcação pela curva de juros; cerca de 18% da carteira é formada por fundos indexados ao CDI e ao IPCA com marcação a mercado e o restante da carteira é composto por fundos de ações com diferentes estratégias.

Em relação aos prazos de liquidação, a carteira possui 54,65% em ativos com liquidação superior a 5 anos, representando títulos públicos e privados com liquidez diária, mas com marcação pela curva, assumindo o compromisso de carregar os ativos até o vencimento; 34,58% com liquidação em até um ano e 10,77% com liquidação entre 1 e 5 anos.

Tratando da performance da carteira, em maio o fundo teve retorno de 1,20% e 6,87% no acumulado de 2025, sendo 0,91% de retorno da renda fixa no mês e 5,35% no

ano, 2,60% da renda variável no mês e 15,64% no acumulado do ano, 1,50% do segmento de estruturados e 2,60% no ano, 1,78% do segmento de imobiliário e 5,68% no ano. A carteira obteve um retorno anual de 6,87% enquanto a meta atuarial ficou em 4,90% no ano de 2025.

O cenário econômico foi marcado pela volta da incerteza fiscal ao centro das discussões, tanto no Brasil quanto no exterior. Apesar do recuo no risco de recessão global, a elevação das taxas de juros longas nos países desenvolvidos e os debates sobre sustentabilidade fiscal pressionaram os ativos de países emergentes. Internamente, permanecem os riscos fiscais, com possibilidade de frustração da meta primária e necessidade de revisão no arcabouço fiscal em função de pressões de gastos.

No ambiente internacional, o adiamento de tarifas comerciais pelos EUA reduziu o risco de recessão global, mas o foco se deslocou para a expansão fiscal e o aumento dos juros longos nos EUA e Japão, o que limita cortes pelo Fed e gera risco de saída de capitais de países emergentes. Com isso, os mercados de renda fixa seguem atrativos, impulsionados pela inflação persistente e pela instabilidade fiscal, favorecendo especialmente os títulos indexados à inflação e prefixados. Já nos mercados de renda variável, o ambiente segue desafiador, com alta seletividade e preferência por empresas sólidas e com baixa alavancagem. Apesar da valorização recente do real, os fundamentos continuam frágeis, e a tendência é de nova depreciação cambial.

O Sr. Luiz Claudio Kogut, apresentou o relatório da avaliação atuarial do ano-base 2025, com data-base em 31/12/2024, referente aos fundos Previdenciário e Financeiro: RECIPREV e RECIFIN.

Kogut iniciou a apresentação contextualizando a situação da RECIPREV, o Fundo Previdenciário. Ele informou que, na data-base de 31 de dezembro de 2024, a RECIPREV contava com um total de 22.094 segurados, sendo a maioria, 18.814, servidores ativos, e os 3.280 restantes, inativos. A remuneração média dos servidores ativos era de R\$ 4.788,40, enquanto o provento médio dos inativos registrava R\$ 5.366,22. Quanto à folha de pagamento, Kogut detalhou que a folha mensal dos ativos atingiu R\$ 90.088.903,53 e a dos inativos, R\$ 17.601.190,36, fornecendo um panorama claro da base de contribuição e dos compromissos atuais. O atuário

ressaltou a melhora na proporção de ativos por beneficiário, que alcançou 5,74 em dezembro de 2024, e a diminuição da proporção da folha de benefícios em relação à folha de ativos, que se situou em 19,54%, demonstrando uma gestão que tem contribuído para a otimização dos recursos. As despesas com benefícios da RECI PREV estão projetadas em R\$ 364 milhões para 2025. O Sr. Kogut anunciou que o balanço atuarial para a RECI PREV revela um superávit oficial de R\$ 89.250.182,29, equivalente a 0,88% da Folha Salarial Futura. Ele enfatizou que este resultado positivo é atribuído a fatores como a boa evolução do saldo dos investimentos (R\$ 3.569.407.103,99), o contínuo ingresso de novos servidores na base, e os ajustes prudentes nas tábuas e taxas de juros. A projeção para a RECI PREV indica receitas de R\$ 570 milhões e despesas de R\$ 364 milhões para 2025, resultando em um superávit anual de R\$ 205 milhões, com o saldo acumulado previsto para crescer até aproximadamente 2043.

Em seguida, o Sr. Kogut direcionou a atenção para o Fundo Financeiro RECIFIN. Em 31/12/2024, o RECIFIN contava com um total de 9.283 segurados, dos quais 2.425 eram ativos e 6.858 inativos. A remuneração média dos ativos era de R\$ 6.358,74, e o provento médio dos inativos era de R\$ 6.313,02. A folha mensal de ativos somava R\$ 15.419.946,70, enquanto a de inativos atingia R\$ 43.294.694,77. O atuário destacou uma tendência decrescente no número de segurados do RECIFIN, que passou de 10.952 em dez/2018 para 9.283 em dez/2024, além de mencionar um reajuste significativo nas remunerações e proventos.

Quanto às despesas com benefícios do RECIFIN, Kogut informou que a projeção para 2025 é de R\$ 672 milhões, com a expectativa de que este valor tenda a reduzir nos próximos anos. O custo total de benefícios futuros para o RECIFIN foi calculado em R\$ 8.098.236.336,67. Ele informou que as projeções indicam que tanto os Benefícios Concedidos (BC) quanto os Benefícios a Conceder (BAC) estão em trajetória de decréscimo ao longo do tempo. O atuário explicou que essa tendência é intrínseca à natureza do RECIFIN, que é um fundo em extinção, sem a entrada de novos segurados. Conseqüentemente, o fundo será extinto de forma natural à medida que todos os servidores e beneficiários a ele vinculados falecerem, resultando na diminuição progressiva das obrigações com o passar dos anos. O custo total de benefícios futuros (VABF) para o RECIFIN foi calculado em R\$ 8.098.236.336,67.

O Balanço Atuarial do RECIFIN aponta para um déficit atuarial oficial de R\$ 5.439.852.856,69. O atuário esclareceu que este déficit representa o valor presente dos aportes financeiros que o município precisará realizar para cobrir as obrigações futuras do fundo, até sua extinção.

Nas projeções anuais para o RECIFIN, o Sr. Kogut demonstrou que, para 2025, as receitas esperadas são de R\$ 236 milhões, enquanto as despesas atingem R\$ 672 milhões. Isso resulta em um déficit anual de R\$ 436 milhões para o primeiro ano da projeção.

Em suma, o Sr. Luiz Claudio Kogut concluiu a apresentação enfatizando a boa saúde atuarial e o superávit da RECI PREV, que demonstra capacidade de autossustentabilidade a médio prazo. No entanto, ele reiterou a complexidade da situação do RECIFIN, que possui um expressivo déficit atuarial e uma dependência contínua de aportes financeiros do município para honrar suas obrigações. A apresentação reforçou a necessidade de vigilância constante sobre as projeções de ambos os fundos, com estratégias distintas para garantir a solvência e o pagamento dos benefícios aos segurados no futuro.

Adiante, a Chefe da Assessoria de Controle Interno e Governança, Tatiana Paffer, apresentou aos membros deste conselho as normas e regras relativas às novas certificações obrigatórias para os diversos cargos nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A apresentação detalhou a fundamentação legal, os tipos de certificação exigidos e os prazos para sua comprovação. Tatiana iniciou destacando que a obrigatoriedade das certificações tem sua base legal na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que alterou a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. O ponto central dessa alteração é o Art. 8º-B, incluído na Lei nº 9.717/1998, que estabelece os requisitos mínimos para o exercício de cargos e funções de dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS.

Conforme o Art. 8º-B, os dirigentes da unidade gestora do RPPS devem atender aos seguintes critérios: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em situações de inelegibilidade, conforme previsto no Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/1990; possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em

parâmetros gerais; possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e ter formação superior. Foi salientado que os requisitos de “não ter condenação criminal/inelegibilidade” e “possuir certificação/habilitação” são igualmente aplicáveis aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do RPPS, conforme o parágrafo único do Art. 8º-B.

Tatiana detalhou ainda os diferentes tipos de certificação, graduados em níveis básico, intermediário e avançado. Esses níveis são aplicados de acordo com o cargo e, em alguns casos, o porte do RPPS ou o montante de recursos aplicados. Os tipos de certificação apresentados são: CP RPPS DIRIG I (Básica), II (Intermediária) e III (Avançada) para dirigentes; CP RPPS CODEL I (Básica) e II (Intermediária) para membros do Conselho Deliberativo; CP RPPS COFIS I (Básica) e II (Intermediária) para membros do Conselho Fiscal; e CP RPPS CGINV I (Básica), II (Intermediária) e III (Avançada) para o responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos.

A servidora também abordou as exigências específicas para dirigentes e conselheiros da AMPASS, considerando cenários particulares. Para dirigentes de RPPS de municípios classificados no grupo Grande Porte do ISPRPPS, exige-se certificação no nível avançado para o representante legal e um dos demais diretores imediatamente subordinados, enquanto para a maioria dos demais membros titulares é exigido o nível intermediário. Para membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal desses municípios, a maioria dos membros titulares deve ter certificação no nível intermediário. Quanto ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, quando o RPPS for considerado como investidor profissional (com recursos aplicados iguais ou superiores a R\$ 500.000.000,00 e que tenha aderido ao Pró-Gestão com certificação institucional no quarto nível de aderência), é necessária certificação no nível avançado para o responsável pela gestão e para um membro titular do comitê, sendo exigido o nível intermediário para os demais membros titulares. Para RPPS não considerados investidores profissionais, mas com recursos aplicados iguais ou superiores a R\$ 500.000.000,00, aplicam-se as mesmas exigências.

Foi explicada ainda a condição de transição para a implantação das certificações,

segundo a qual a certificação obtida no nível básico nos anos de 2022 a 2025 é considerada suficiente para atender ao critério de qualificação técnica para o exercício do cargo ou função, independentemente do nível exigido. Contudo, a partir de 2025, essa condição deixa de ser válida. Assim, os profissionais que não obtiverem a certificação básica até 2025 deverão comprovar a certificação no nível correspondente à sua função. Já aqueles que se certificaram no nível básico até o fim de 2025, mas cujo cargo exige nível superior, deverão comprovar a certificação no nível adequado na próxima certificação.

Um ponto relevante abordado foi a dispensa de certificação para membros do Conselho Deliberativo em situações específicas. Essa dispensa aplica-se a servidores públicos que, por força de lei, representam os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, órgãos do Tribunal de Contas, Procuradorias ou Secretarias, desde que a representação seja feita exclusivamente pelo titular da autoridade máxima do respectivo órgão ou poder, como Governador, Prefeito ou Presidente de Assembleia Legislativa, conforme o art. 78, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Estão incluídos também os ocupantes dos cargos de vice-governador e vice-prefeito. Ressaltou-se que essa dispensa não se aplica aos dirigentes da unidade gestora do RPPS, ao responsável pela gestão da aplicação dos recursos nem aos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos. Ademais, para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), será exigida a comprovação da certificação pela maioria dos demais membros titulares do Conselho Deliberativo.

Tatiana finalizou destacando os prazos cruciais para a comprovação da certificação, fundamental para a emissão do CRP. Para o representante legal da unidade gestora do RPPS e a maioria dos demais dirigentes, a comprovação deve ocorrer até 31 de julho de cada exercício, a partir de 2025. Para a maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, a comprovação também deve ser realizada até 31 de julho de cada exercício, a partir de 2025. Já para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros titulares do comitê de investimentos, a comprovação deve ser feita previamente ao exercício da função, a partir de 31 de julho de 2025.

Por fim, foi reforçado o Art. 7º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estabelece graves consequências para os Estados, Distrito Federal e Municípios que

descumprirem as disposições legais, incluindo a não observância das certificações, tais como a suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União; o impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como para receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; a suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e o impedimento para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). A apresentação de Tatiana concluiu enfatizando a criticidade da conformidade com as exigências de certificação para a regularidade e a boa gestão dos RPPS.

Encerrados os assuntos da pauta e não havendo manifestações, deu-se por encerrada a reunião.

**Pré - relatora da ata:** Rebeca Talamatu de Barros Dantas

**Relator da ata:** José Cavalcanti Carlos Júnior

## CONSELHEIROS

Maíra Rufino Fischer	 <p><b>ASSINADO DIGITALMENTE POR</b>  MAIRA RUFINO FISCHER  CPF: ***.944.784-01 DATA: 19/08/2025 16:54  LOCAL: RECIFE - PE  CODIGO: b82bda83-f55d-4d7b-a5a3-ce1dc85a00a5  REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>
José Ricardo W. D. Oliveira	 <p><b>ASSINADO DIGITALMENTE POR</b>  JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA  CPF: ***.021.954-34 DATA: 29/08/2025 17:33  LOCAL: RECIFE - PE  CODIGO: 5c927a8f-434a-42b1-b160-56e4b64ef628  REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>
Maria Tereza Mazoco Times	
Victor Pinheiro de Carvalho	
José Cavalcanti Carlos Júnior	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p><b>JOSE CAVALCANTI CARLOS JUNIOR</b>  Data: 15/09/2025 12:22:47-0300  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
Samuel Rodrigues dos Santos Salaz	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p><b>SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR</b>  Data: 15/09/2025 11:37:03-0300  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

<p>Geferson Thiago Fernandes da Silva</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>GEFERSON THIAGO FERNANDES DA SILVA</b>          Data: 04/09/2025 11:41:20-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p>Carlos Hermano Mendonça</p>	<p> <b>ASSINADO DIGITALMENTE POR</b>  <b>CARLOS HERMANO MELO FURTADO MENDONC</b>  <b>CPF: ***.113.094-20 - DATA: 08/09/2025 08:28</b>  <b>LOCAL: RECIFE - PE</b>  <b>CODIGO: 6b9f06d0-fdaf-4897-870b-66c2b280b83e</b>          REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>
<p>Clênio Nogueira de Carvalho</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>CLENIO NOGUEIRA DE CARVALHO</b>          Data: 15/08/2025 15:12:18-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

**CONVIDADOS**

<p>Marconi Muzzio</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO</b>          Data: 15/08/2025 14:44:37-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p>Andreson Carlos Gomes</p>	<p> <b>ASSINADO DIGITALMENTE POR</b>  <b>ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA</b>  <b>CPF: ***.430.264-25 - DATA: 15/08/2025 14:58</b>  <b>LOCAL: RECIFE - PE</b>  <b>CODIGO: 6d949d4d-528a-438b-a9d4-55b69b8aa17d</b>          REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>
<p>Luiz Claudio Kogut</p>	<p><b>LUIZ CLAUDIO</b>  <b>KOGUT:45645280920</b></p> <p>Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO KOGUT:45645280920          Dados: 2025.08.15 14:54:17 -03'00'</p>
<p>Tatiana Paffer</p>	<p> <b>ASSINADO DIGITALMENTE POR</b>  <b>TATIANA MARIA TOSCANO PAFFER</b>  <b>CPF: ***.371.474-15 - DATA: 18/08/2025 12:51</b>  <b>LOCAL: RECIFE - PE</b>  <b>CODIGO: 5f121614-632d-4105-9334-a2b451a7c7e8</b>          REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>